

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.10.002-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de combustível do tipo óleo diesel e gasolina para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE deriva da imprescindibilidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte escolar e outras atividades logísticas da Secretaria. A aquisição de combustível atende a uma demanda essencial para o funcionamento diário da frota de veículos, que desempenha papel crucial no transporte dos alunos, nas atividades educacionais e administrativas.

1. **Manutenção das Atividades Educacionais:** O transporte escolar é vital para garantir que os alunos tenham acesso às instituições de ensino, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou distantes da sede do município. Sem o combustível, o transporte seria inviabilizado, prejudicando significativamente a frequência escolar e o direito à educação.
2. **Operacionalidade Administrativa:** Além do transporte de alunos, a frota da Secretaria de Educação é utilizada para diversas atividades administrativas, incluindo visitas técnicas, inspeções escolares, transporte de materiais didáticos e participações em eventos educacionais. A falta de combustível comprometeria essas atividades, impactando negativamente a gestão e a qualidade do ensino.
3. **Eficiência e Segurança:** A qualidade do combustível adquirido é fundamental para garantir o bom funcionamento e a longevidade dos veículos da frota. A especificação correta do óleo diesel e da gasolina assegura uma combustão eficiente, reduzindo custos de manutenção e promovendo uma operação segura e confiável.
4. **Frequência e Volume de Uso:** Estima-se um consumo significativo de diesel e gasolina ao longo do ano devido à constância e ao volume das atividades realizadas. Portanto, é necessário realizar aquisições periódicas e em volume adequado para evitar interrupções nos serviços.
5. **Aspecto Econômico e Legal:** A contratação via sistema de registro de preços é justificada por sua flexibilidade, eficiência e economicidade. Ademais, atende às exigências legais, como as previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade e conformidade ao processo licitatório.
6. **Projeção de Demanda:** Com base em análises de consumo anteriores e nas projeções de atividades educacionais e administrativas futuras, concluiu-se a necessidade de registrar os preços para a aquisição de 30.000 litros de óleo diesel e 20.000 litros de gasolina, garantindo a capacidade de atendimento contínuo e adequado às necessidades da Secretaria.

Portanto, a contratação de combustível é uma ação estratégica para garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas, assegurando que a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE possa atender suas demandas de transporte e logística com eficiência, segurança e economicidade.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir o atendimento à demanda da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE por combustível, com critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas e atendendo aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, assegurando o interesse público e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Requisitos Gerais

- O combustível deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- A entrega do combustível deverá ocorrer de forma regular e pontual, conforme a demanda da Secretaria de Educação.
- O fornecedor deve garantir a manutenção da qualidade do combustível durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Resolução nº 50 de 23 de dezembro de 2013, da ANP, para o óleo diesel.
- Teor de enxofre do óleo diesel no máximo de 10 ppm, conforme norma S10.
- Índice de cetano mínimo de 48 para o óleo diesel.
- Certificação de conformidade do combustível fornecido, emitida por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Requisitos de Sustentabilidade

- As práticas de sustentabilidade devem ser seguidas durante o fornecimento, incluindo transporte e armazenamento do combustível.
- O combustível deve possuir características que minimizem os impactos ambientais, como baixo teor de enxofre e alta eficiência de combustão.
- A documentação sobre a sustentabilidade do combustível e as práticas adotadas no fornecimento deve ser disponibilizada pelo fornecedor.

Requisitos da Contratação

- Tipo de Combustível: Óleo Diesel e Gasolina.
- Quantidade estimada: 30.000 litros de óleo diesel e 20.000 litros de gasolina.
- Norma Técnica: Atender à ANP Resolução nº 50/2013 e outras normativas aplicáveis.



- Teor de Enxofre: Óleo Diesel com máximo de 10 ppm (S10).
- Índice de Cetano: Mínimo de 48 para o óleo diesel.
- Documentação: Certificados de qualidade e conformidade do combustível.
- Entrega: Transporte e armazenamento adequados, para manutenção da qualidade do combustível.
- Sustentabilidade: Práticas sustentáveis no fornecimento e documentação comprobatória.

Os requisitos necessários à contratação foram detalhados para garantir o atendimento da necessidade especificada, assegurando a qualidade, a conformidade legal e as práticas de sustentabilidade, sem estipular requerimentos desnecessários que possam infringir a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para o levantamento do mercado, foram analisadas as principais soluções de contratação do objeto, que é a futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A análise abrangeu fornecedores e órgãos públicos, considerando diferentes formas de aquisição. As principais soluções identificadas são as seguintes:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na aquisição direta do combustível de um fornecedor específico, mediante processo licitatório ou contratação direta com base em dispensa de licitação, dependendo das condições previstas na legislação.
 - Vantagens: Simplicidade no processo de aquisição; maior controle sobre a qualidade e especificações do produto; possibilidade de negociação direta com o fornecedor para melhores condições de pagamento e preços.
 - Desvantagens: Menor competitividade, pode resultar em preços menos favoráveis; necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada aquisição, o que pode gerar custos administrativos adicionais e perda de tempo.
2. **Contratação através de terceirização:** Envolvendo um intermediário que realiza a aquisição do combustível e repassa à Secretaria de Educação.
 - Vantagens: Redução do esforço administrativo por parte da Secretaria; possibilidade de contratação de uma empresa especializada na logística de distribuição do combustível.
 - Desvantagens: Possível aumento no custo final devido à margem de lucro do intermediário; menor controle direto sobre a qualidade e procedência do combustível; risco de falhas ou atrasos na entrega.
3. **Formas alternativas de contratação:** Inclui sistemas de registro de preços, adesão a atas registradas por outros órgãos, ou a realização de consórcios para aquisição conjunta.
 - Vantagens: Maior competitividade e possibilidade de economia de escala; flexibilidade para aquisições conforme a demanda; redução de custos operacionais devido à consolidação de demandas; facilidade de adesão a atas com preços já definidos.



- Desvantagens: Necessidade de um planejamento mais detalhado e constante acompanhamento dos preços registrados; possíveis dificuldades logísticas na coordenação de um consórcio.

Após a análise das soluções disponíveis, avaliou-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE é a adoção do [Sistema de Registro de Preços](#). Essa escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- Agilidade e flexibilidade na aquisição do combustível, permitindo compras conforme a demanda, sem a necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada aquisição.
- Maior competitividade e transparência, uma vez que o pregão eletrônico para registro de preços promove ampla participação de fornecedores.
- Possibilidade de economia de escala, uma vez que a consolidação da demanda pode resultar em melhores condições de preço devido ao aumento do volume de compra.
- Redução de custos administrativos e operacionais associados à realização de múltiplos processos licitatórios.
- Garantia de fornecimento contínuo do combustível necessário para o funcionamento dos veículos e equipamentos da Secretaria de Educação, promovendo a continuidade dos serviços de transporte e logística com segurança e eficiência.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE é a aquisição de combustível do tipo óleo diesel e gasolina, a ser utilizado pela Secretaria de Educação do Município. A base para essa escolha inclui uma análise detalhada das necessidades de consumo, padrões de qualidade exigidos e a economia proporcionada pelo sistema de registro de preços.

Para garantir a conformidade com as exigências legais e técnicas, a solução proposta compreende os seguintes componentes:

- **Especificações Técnicas:**
 - Óleo Diesel:
 - Tipo de Combustível: Óleo Diesel.
 - Norma Técnica: Deve atender à Resolução nº 50 de 23 de dezembro de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
 - Composição: Combustível derivado do petróleo, composto principalmente por hidrocarbonetos.
 - Teor de Enxofre: No máximo 10 ppm (partes por milhão), conforme a norma S10.
 - Índice de Cetano: Mínimo de 48.
 - Cor e Aspecto: Límpido e claro, isento de material em suspensão ou impurezas.
 - Densidade: Entre 820 a 860 kg/m³ a 15°C.
 - Ponto de Fulgor: Mínimo de 38°C.
 - Temperatura de Entupimento de Filtro a Frio: Máxima de 19°C.
 - Transporte e Armazenamento: Deve garantir a qualidade e integridade



até o ponto de entrega.

- Documentação: Certificados de qualidade e conformidade.
- o Gasolina:
 - Norma Técnica: Deve atender às regulamentações vigentes da ANP.
 - Composição: Combustível derivado do petróleo, formulado para a combustão em motores a explosão.
 - Índice de Octanagem: Mínimo de 87 IAD.
 - Teor de Enxofre: No máximo 50 ppm (partes por milhão), conforme especificações vigentes.
 - Transparência e Pureza: Límpido, sem impurezas visíveis.
 - Documentação: Certificados de qualidade e conformidade.
- **Conformidade Legal:**
 - o A proposta está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à necessidade de planejamento bem estruturado, conforme disposto no Art. 18, §1º.
 - o Adota-se a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art. 28, inciso I, da mesma lei, assegurando a transparência e a competitividade do processo.
- **Justificativa de Escolha:**
 - o O levantamento de mercado aponta que a aquisição de combustível por meio de registro de preços é a solução mais economicamente viável e com melhor custo-benefício. As cotações prévias indicam valores competitivos dentro dos padrões de mercado.
 - o O sistema de registro de preços garante maior flexibilidade e agilidade no processo de aquisição, conforme detalhado no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O SRP permite que as compras ocorram conforme a demanda, diminuindo os riscos de desabastecimento e otimizando os recursos financeiros da administração.
 - o A metodologia adotada visa assegurar a obtenção contínua de combustível de qualidade, mantendo o funcionamento adequado dos veículos e equipamentos da Secretaria de Educação, o que é crucial para atender as atividades de transporte escolar e outras demanda operacionais.
- **Resultados Pretendidos:**
 - o Garantir o fornecimento contínuo de combustível, essencial para os serviços de transporte escolar e outras atividades da Secretaria de Educação.
 - o Obter economia de escala com a consolidação de demandas, resultando em condições de preço mais favoráveis.
 - o Reduzir os custos administrativos associados à execução de múltiplos processos licitatórios, ao centralizar em um único procedimento de registro de preços.

Em suma, a proposta apresentada para a futura e eventual aquisição de combustível por meio do sistema de registro de preços é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Essa solução foi criteriosamente fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e em cotações de mercado, oferecendo a melhor combinação de economicidade, flexibilidade e garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.	30.000,000	Litro
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.			
2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.	20.000,000	Litro
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.	30.000,000	Litro	5,99	179.700,00
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.					
2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.	20.000,000	Litro	6,65	133.000,00
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 312.700,00 (trezentos e doze mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações. Esta orientação visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Nesse contexto, o parcelamento do objeto de licitação referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível foi considerado e analisado detalhadamente, conforme os seguintes pontos:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

1. O objeto em questão, aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina), é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.

Viabilidade Técnica e Econômica:

1. A divisão do objeto em lotes distintos (óleo diesel e gasolina) é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas.
2. A separação permite um controle mais minucioso das especificidades técnicas e da logística de entrega, garantindo que ambos os combustíveis mantenham suas características essenciais.

Economia de Escala:

1. O parcelamento não resultará em perda de economia de escala, pois as aquisições foram planejadas considerando volumes que mantêm os preços competitivos e aproveitam os descontos associados às compras em maior quantidade.
2. A análise dos preços fornecidos por diferentes fornecedores demonstra que a



divisão não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

1. O parcelamento contribui para uma maior competitividade, ampliando a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que podem atender demandas específicas de cada tipo de combustível.
2. A divisão em lotes (óleo diesel e gasolina) possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo que fornecedores especializados em cada tipo de combustível possam participar do processo licitatório.

Decisão pelo Não Parcelamento:

1. Não se aplica. A decisão foi pelo parcelamento, considerando que a divisão não acarreta prejuízos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos.

Análise do Mercado:

1. A análise do mercado realizada mostrou que a prática de dividir a aquisição de combustível em lotes é comum e alinhada às melhores práticas do setor econômico. Os fornecedores consultados estão aptos e preparados para atender demandas específicas de cada tipo de combustível, apoiando a decisão pelo parcelamento.

Consideração de Lotes:

1. A consideração da aquisição em lotes (óleo diesel e gasolina) facilita a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos combustíveis necessários, sem implicar em prejuízos à economia de escala.

Documentação de Cada Passo:

1. Todos os passos desta decisão pelo parcelamento foram documentados, incluindo análises detalhadas e justificativas para as decisões tomadas, assegurando a transparência e a conformidade com as normativas vigentes.

Justificativas Baseadas em Dados:

1. As justificativas apresentadas neste estudo técnico preliminar são baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas que fundamentam a decisão de parcelar o objeto da licitação.

Transparência e Conformidade:

1. Garantiu-se que o processo fosse transparente e estivesse em conformidade com as normativas vigentes, documentando todas as etapas da decisão para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível, destinado a atender as necessidades da Secretaria de



Educação do Município de Chorozinho-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Esse alinhamento se verifica nos seguintes aspectos:

1. Previsão no Plano de Contratações Anual: A aquisição de combustível foi previamente identificada como uma necessidade de alta prioridade para garantir o bom funcionamento dos veículos de transporte escolar e de apoio da Secretaria de Educação. A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual demonstra a antecipação e o planejamento eficiente da administração.
2. Compatibilidade com as Leis Orçamentárias: O processo está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas leis orçamentárias, garantindo que a execução financeira seja feita conforme alocação de recursos planejada, evitando desvios e garantindo a destinação correta do orçamento.
3. Garantia da Continuidade dos Serviços: Esta contratação foi planejada para assegurar que não haja interrupção nos serviços de transporte prestados pela Secretaria de Educação, o que é vital para as atividades educacionais do município.
4. Racionalização das Contratações: Ao consolidar a demanda em um único processo de registro de preços, a administração busca promover a racionalização das contratações, otimizando a alocação de recursos, reduzindo custos administrativos e evitando o desperdício de recursos públicos.
5. Aderência ao Princípio da Economicidade: O Planejamento de Contratações Anual incluiu a adoção do sistema de registro de preços por reconhecer as vantagens econômicas desta modalidade, que permite aquisições conforme a demanda e com preços competitivos, contribuindo para a melhor utilização dos recursos públicos.
6. Transparência e Competitividade: A modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto no Plano de Contratações Anual, ajuda a assegurar a transparência e a competitividade do processo licitatório, promovendo a igualdade de condições entre os licitantes e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Resultados pretendidos

A contratação por meio do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de combustível do tipo óleo diesel visa alcançar os seguintes resultados, alinhados aos princípios e objetivos da Lei 14.133/2021:

1. Continuidade do Serviço de Transporte Escolar:

Garantir a oferta contínua e regular de combustível para os veículos utilizados no transporte escolar da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Isso é essencial para a manutenção das atividades educacionais, especialmente para assegurar que os estudantes tenham acesso ininterrupto às escolas.

2. Economicidade e Eficiência:

Obter preços competitivos e vantajosos por meio do sistema de registro de preços, fundamentado na melhor prática de mercado e nas instruções da Lei 14.133/2021, artigo 23. A sistemática permite a consolidação das necessidades, gerando economia de escala e otimizando recursos orçamentários.



3. Flexibilidade e Adaptabilidade:

O sistema de registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas flutuantes e sazonais da Secretaria de Educação. Com isso, é possível ajustar as quantidades adquiridas conforme a real necessidade, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na administração dos recursos.

4. Transparência e Competitividade:

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico ajustado ao sistema de registro de preços confere maior transparência ao processo licitatório, assim como fomenta a competitividade entre os fornecedores. Isso está em conformidade com os princípios da publicidade e da competitividade da Lei 14.133/2021, artigo 5º.

5. Redução de Custos Administrativos:

Diminuir os custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. A centralização das compras em um registro de preços permite a economia de esforços e de recursos humanos, conforme artigo 18, inciso X, da Lei 14.133/2021.

6. Previsibilidade Orçamentária:

A implementação de um registro de preços proporciona uma maior previsibilidade orçamentária, permitindo um melhor planejamento financeiro da Secretaria de Educação. Isso está alinhado aos requisitos de planejamento e eficiência econômica previstos na Lei 14.133/2021, artigo 5º.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a execução eficiente e eficaz da contratação para o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, deverão ser adotadas as seguintes providências detalhadas:

1. **Elaboração do Edital de Licitação:** Redigir o edital de pregão eletrônico com base na Lei nº 14.133/2021, incluindo todas as especificações técnicas, condições de participação, critérios de julgamento e demais requisitos legais.
2. **Publicação do Edital:** Publicar o edital em meios de comunicação oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir ampla divulgação e concorrência pública.
3. **Constituição da Comissão de Licitação:** Designar uma comissão de licitação composta por servidores capacitados para conduzir o pregão eletrônico, conforme os princípios da segregação de funções e transparência.
4. **Realização do Pregão Eletrônico:** Conduzir o pregão eletrônico, respeitando as etapas de habilitação, propostas de preços, lances e julgamento, de acordo com as normas vigentes.
5. **Análise das Propostas:** Verificar a conformidade das propostas recebidas com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital, utilizando critérios objetivos de julgamento.
6. **Homologação e Adjudicação:** Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, conforme decisão da comissão de licitação e da autoridade competente.



7. **Elaboração da Ata de Registro de Preços:** Registrar os preços vencedores em ata, formalizando o compromisso de fornecimento e definindo as condições de execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
8. **Formalização dos Contratos:** Celebrar contratos específicos com os fornecedores registrados na ata, conforme necessidade e demanda, detalhando prazos, condições de pagamento e critérios de fiscalização.
9. **Fiscalização e Gestão do Contrato:** Designar agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, garantindo o cumprimento das condições pactuadas e a qualidade dos combustíveis fornecidos.
10. **Capacitação dos Servidores:** Promover capacitação específica para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, assegurando conhecimento técnico e operacional adequados.
11. **Monitoramento Continuo:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a regularidade das entregas, a conformidade com as especificações técnicas e a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação.
12. **Acompanhamento e Revisão:** Realizar revisões periódicas da ata de registro de preços e dos contratos firmados, identificando possíveis necessidades de ajuste ou renegociação, conforme alterações de mercado e da demanda.
13. **Auditoria Interna:** Realizar auditorias internas periódicas para avaliar a conformidade dos procedimentos adotados com as normas legais e a eficiência da gestão contratual.
14. **Relatórios de Desempenho:** Elaborar relatórios de desempenho detalhados sobre a execução do contrato, abrangendo aspectos financeiros, operacionais e técnicos, para fins de transparência e controle interno.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de adotar o sistema de registro de preços para a aquisição futura e eventual de combustível do tipo óleo diesel e gasolina, destinados à Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, fundamenta-se em diversas vantagens que o SRP oferece em relação a outros métodos de contratação. O embasamento jurídico para esta escolha encontra-se previsto na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Dentre os principais motivos para a opção pelo sistema de registro de preços, destacam-se:

1. **Agilidade e Flexibilidade:** O SRP permite que a Administração realize compras de forma mais ágil e flexível, atendendo prontamente às variações de demanda e necessidades emergenciais, conforme preceitua o art. 82, I e II, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Economia de Escala:** A consolidação de demandas por meio do SRP possibilita a realização de compras em maiores quantidades, o que pode resultar em preços mais competitivos devido ao aumento do volume de aquisição, conforme previsto no art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Competitividade e Transparência:** A utilização do pregão eletrônico para o registro de preços promove ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo maior transparência e lisura no processo licitatório, alinhado com os princípios da publicidade, eficiência e competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
4. **Redução de Custos Administrativos:** O SRP diminui a necessidade de realização



de múltiplos processos licitatórios, economizando recursos administrativos e operacionais, conforme a previsão do art. 18, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. **Garantia de Fornecimento Contínuo:** O SRP facilita a celebração de contratos que asseguram o fornecimento contínuo de óleo diesel e gasolina, essencial para a operacionalidade dos veículos de transporte escolar, conforme regulamentado pelo art. 83, caput, da Lei nº 14.133/2021.
6. **Atendimento às Variações de Demanda:** Considerando que a demanda por combustíveis pode oscilar ao longo do tempo, o SRP oferece maior flexibilidade para ajustar os volumes adquiridos às necessidades reais da Secretaria de Educação, respeitando o art. 40, III, VII, da Lei nº 14.133/2021.
7. **Possibilidade de Aderência a Atas Existentes:** O sistema de registro de preços permite que outros órgãos e entidades da Administração Pública possam aderir às atas de SRP, aumentando a economia de escala e promovendo maior eficiência na gestão de recursos públicos, conforme estipulado no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de combustíveis, portanto, alinha-se aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, proporcionando uma solução administrativa eficiente, econômica e transparente que atende ao interesse público e às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a análise técnica-jurídica, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

1. **Complexidade do objeto:** A aquisição de combustível não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcios, conforme o Art. 15, § 3º, inciso II, da Lei 14.133, que permite a vedação quando o objeto configurar sistema único e integrado que pode ser realizado sem a necessidade de combinação de especialidades distintas.
2. **Obtinação da competitividade:** A vedação à participação de consórcios visa a garantir maior competitividade e pluralidade de fornecimentos, incentivando a participação de um maior número de fornecedores individuais, o que potencialmente resulta na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Isso está alinhado com os princípios da igualdade e da competitividade estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133.
3. **Risco de concentração de mercado:** Permitir a formação de consórcios pode resultar na concentração de mercado, o que contraria o princípio da distribuição justa e isonômica das oportunidades de contratação estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A vedação ao consórcio tende a evitar que grandes grupos econômicos dominem o fornecimento, assegurando assim mais equidade na concorrência.
4. **Gestão efetiva do contrato:** A gestão de contratos com consórcios pode apresentar desafios administrativos adicionais, como a necessidade de



compatibilização das responsabilidades entre os consorciados, o que pode comprometer a eficiência e eficácia do cumprimento das obrigações contratuais, contrariando o princípio da administração pública eficiente descrito no Art. 5º da Lei 14.133.

5. **Redução de custos administrativos:** A participação de empresas individualmente facilita a gestão dos contratos e a verificação de qualificação econômica e técnica dos fornecedores, reduzindo os custos administrativos e operacionais para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133.

Portanto, fundamentados nos princípios e previsões legais da Lei 14.133/2021, optamos por vedar a participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório, buscando assim assegurar a competitividade, eficiência e economicidade na execução do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e o uso de combustíveis, como óleo diesel e gasolina, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, demandam a adoção de medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes de tais atividades. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas.

1. Impactos ambientais identificados:

- Emissões de poluentes atmosféricos: O uso de combustíveis fósseis resulta na liberação de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e hidrocarbonetos, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa.
- Riscos de vazamentos e derramamentos: Durante o transporte, armazenamento e abastecimento dos combustíveis, há a possibilidade de vazamentos e derramamentos que podem contaminar o solo e a água, provocando danos aos ecossistemas locais.
- Geração de resíduos: O processo de manuseio de combustíveis pode gerar resíduos sólidos e líquidos, como resíduos oleosos, que necessitam de tratamento adequado para evitar danos ambientais.
- Consumo de recursos não-renováveis: A utilização de combustíveis fósseis implica no consumo de recursos naturais não-renováveis, contribuindo para a sua escassez futura.

2. Medidas mitigadoras propostas:

- Utilização de combustíveis com melhores padrões ambientais: Adotar especificações técnicas que exigem combustíveis com menores teores de enxofre e alto índice de cetano, conforme as normativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Manutenção preventiva dos veículos: Realizar manutenção regular dos veículos para garantir a eficiência na combustão e, conseqüentemente, reduzir a emissão de poluentes.
- Capacitação dos envolvidos: Treinar os motoristas e demais responsáveis pelo manuseio dos combustíveis sobre boas práticas ambientais, prevenção de



vazamentos e procedimentos de emergência.

- Infraestrutura adequada: Implementar infraestrutura segura e adequada para o armazenamento e abastecimento de combustíveis, incluindo sistemas de contenção de vazamentos.
- Gerenciamento de resíduos: Desenvolver um plano de gestão de resíduos para o correto descarte e tratamento dos resíduos oleosos gerados durante o manuseio dos combustíveis.
- Monitoramento ambiental: Realizar monitoramento contínuo das áreas de armazenamento e abastecimento para detectar e corrigir eventuais contaminações.
- Uso de tecnologias limpas: Considerar a integração de tecnologias mais limpas e eficientes no uso de combustíveis, como a adoção de veículos com menor consumo de combustível.

3. Fundamentação legal:

- A observância dos impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras estão em consonância com os princípios da transparência, legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- A avaliação dos impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras são fundamentais para a elaboração de estudos técnicos preliminares, conforme o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, que destaca a importância de identificar e mitigar impactos ambientais nas contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada e a fundamentação jurídica, é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação de combustível do tipo óleo diesel e gasolina por meio do sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE.

A análise foi realizada à luz da Lei 14.133/2021, que traz em seus dispositivos a importância do planejamento estratégico das aquisições e da gestão pública eficiente. Especificamente, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso I, a descrição da necessidade da contratação e o interesse público envolvido foram claramente caracterizados, evidenciando a importância do combustível para a operação contínua dos veículos de transporte escolar e outros veículos de apoio da Secretaria de Educação.

A definição dos requisitos da contratação seguiu os parâmetros previstos na legislação, conforme o art. 18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021. Foi realizado um levantamento de mercado abrangente, que incluiu cotações de preços de diferentes fornecedores locais e regionais, conforme determina o art. 23, §1º, inciso IV. A solução proposta mostrou-se alinhada com as melhores práticas de economia, eficiência e transparência, conforme previsto no art. 5º.

A modalidade de Pregão Eletrônico, baseada no art. 28, inciso I, foi escolhida por promover a competitividade e a transparência do processo licitatório. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços, conforme permitido pelo art. 82 e subsequentes, permitirá flexibilidade, economicidade e uma gestão mais eficiente dos



recursos públicos, conforme os princípios da legalidade, economicidade e eficiência descritos no art. 5º.

Com base nas justificativas adicionadas sobre a necessidade de agilidade, flexibilidade, economia de escala, competitividade, transparência, atendimento às variações de demanda, redução de custos administrativos e garantia de fornecimento contínuo, conclui-se que a contratação no formato proposto é não apenas viável, mas altamente recomendável.

Adicionalmente, a contratação atende ao previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, quanto à necessidade de termos de referência detalhados e bem fundamentados, evidenciando o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e transparente dos recursos.

Portanto, conclui-se positivamente pela viabilidade e razoabilidade da contratação de combustível para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, por meio do sistema de registro de preços, reforçando o compromisso da Administração com a eficiência, a economicidade e o atendimento adequado das necessidades públicas.

Chorozinho / CE, 16 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

